N.1480.01.0016515/2024-68 /2024

RESOLUÇÃO CEAS 'AD REFERENDUM' N.º 10, de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para construção do Plano Estratégico de Fortalecimento do Controle Social.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pelo art. 13 da Lei Estadual n° 12.262 de 23 de julho de 1996 e pela Resolução CEAS nº 866 de 28 de novembro de 2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Criar, "ad referendum" da plenária, o grupo de trabalho para construção do Plano Estratégico Anual de Fortalecimento do Controle Social, que contará com a seguinte composição:
- I Érica Pereira Alves Beltrame Governamental representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDESE;
- II Fernanda Regina da Silva Sociedade Civil representante do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha;
- III Thomás Pereira Sá de Carvalho Governamental representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- IV Jennifer Danielle Souza Santos Sociedade Civil representante do Sindicato dos Psicólogos de Minas Gerais – PSIND;
- V Nelson Fernando Maure Carvalho Governamental representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDESE;
- VI Altair Rabelo Sociedade Civil representante da Associação Berg Vingren de Assistência Social ABVAS:
- VII João Paulo Freire Jardim Governamental representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDESE;
- VIII Simone Maria da Penha de Oliveira Sociedade Civil representante do Coletivo Flores

De Resistência;

- IX Cleuza Maria de Oliveira Governamental representante da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais SEE;
- X Wellington Donizete Marques de Lima Sociedade Civil representante do Fórum Municipal de Lutas pelos Direitos dos Usuários do Sitema Único da Assistência Social.
- **Art. 2º** O GT para construção do Plano Estratégico Anual de Fortalecimento do Controle Social terá o prazo máximo de 90 dias para se reunir e elaborar a proposta a ser apresentada em Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MG.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024.

Marcelo Armando Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Armando Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 104616898 e o código CRC A1BD6DDB.

Referência: Processo nº 1480.01.0016515/2024-68 SEI nº 104616898